

PREFEITURA DO QUADRILÁTERO SAÚDE/DIREITO

RETIFICAÇÃO
Da PORTARIA CG Nº0026 de 21 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.E. em 24 de fevereiro de 2022:
Considerando o artigo 7º, § 5º, onde se lê: "...a partir do dia 18 de abril de 2022.", leia-se: "...a partir do dia 18 de maio de 2022."
Presidente do Conselho Gestor do Quadrilátero da Saúde/ Direito

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Escola de Educação Física e Esporte
EDITAL EEEF/001/2022
Retificação do EDITAL EEEF/001/2022, para Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Esporte da Escola de Educação Física e Esporte, na área de conhecimento Análise do Desempenho e Tecnologia no Esporte, publicado no Diário Oficial de 28/01/2022, Poder Executivo, Seção I, página 419-420.
Nas informações iniciais, onde se lê: "...estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 0:00 (zero) horas (horário de Brasília) do dia 01/02/2022 e término às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas (horário de Brasília) do dia 02/03/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor..." leia-se: "...estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 0:00 (zero) horas (horário de Brasília) do dia 01/02/2022 e término às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas (horário de Brasília) do dia 01/04/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor...";
No item 1, inclua-se:
VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.
§ 7º-A - Para fins do inciso VI, ressaltado o disposto no § 7º-B, serão aceitos como comprovante:
1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://connectesus.saude.gov.br/home);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
§ 7º-B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
No item 3, § 3º, onde se lê: "Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame", leia-se: "Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência."
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO
ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE
Processo: 22.1.00018.22.1
Convenente: Universidade de São Paulo - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto
Signatária: Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale – Diretora
Concedente: MERCK SHARP & DOHME SAÚDE ANIMAL LTDA.
Signatário: Luis Fernando Vettorato
Objeto: A troca mútua de Informações para desenvolvimento de uma vacina contra carrapato bovino.
Fundamento: Resolução n. 6966/2014
Assinatura: 22/02/2022.
Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023

ESCOLA POLITÉCNICA
Processo:21.1.00537.03.1
Nº Mercúrio: 47087
Participes: Protocolo de Intenções que celebram a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no interesse da Escola Politécnica e a PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES.
Vigência: 2 (dois)anos
Data de assinatura: 23/12/2021
PROCESSO: 21.1.00308.03.2
Nº Sistemas de Convênios USP: 1013135
Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
Objeto: Curso de Especialização MBA POLI USP em Internet of Things (IoT), a ser realizado no período de 21/02/2022 a 21/02/2024.
VALOR: R\$1.310.460,00
VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022
PROCESSO: 21.1.0298.03.7
Nº Sistemas de Convênios USP: 1013111
Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
Objeto: Curso de Especialização MBA POLI USP em Data Science and Analytics, a ser realizado no período de 02/08/2021 a 02/08/2023.
VALOR: R\$1.785.150,00
VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022
PROCESSO: 21.1.0773.3.7
Nº Sistemas de Convênios USP: 1013825
Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
Objeto: Curso de Especialização Gestão de Projetos de Sistemas Estruturais - Edificações, a ser realizado no período de 21/02/2022 a 21/08/2024.
VALOR: R\$2.745.240,00
VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.
DATA DE ASSINATURA: 17/01/2022
PROCESSO: 21.1.0307.3.6
Nº Sistemas de Convênios USP: 1013134
Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade

de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
Objeto: Curso de Especialização Tecnologia de Software - MBA POLI USP, a ser realizado no período de 21/02/2022 a 21/02/2024.
VALOR: R\$1.310.460,00
VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2021
PROCESSO: 21.1.00680.03.9
Nº Sistemas de Convênios USP: 1013658
Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
Objeto: Curso de Atualização Análise e Projeção de Mercados, a ser realizado no período de 21/02/2022 a 14/04/2022.
VALOR: R\$110.925,00
VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2021
PROCESSO: 21.1.0443.3.7
Nº Sistemas de Convênios USP: 1013378
Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
Objeto: Curso de Especialização Engenharia de Segurança do Trabalho, a ser realizado no período de 04/03/2022 a 04/09/2024.
VALOR: R\$4.958.300,00
VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
AVISO DE TOMADA DE PREÇO
PROCESSO: 21.1.244.16.6
A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob nº 01/2022 – FAU, tipo menor preço, cujo objeto é "Manutenção preventiva e corretiva da Cobertura do Edifício Vilanova Artigas", conforme especificações e condições constantes em edital e seus anexos, cuja data para início de recebimento das propostas será o dia 25/02/2022 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 14/03/2022, às 10h00, a ser realizada em sessão pública presencial na Rua do Lago, 876, Butantã, São Paulo, SP – Sala da Congregação. O edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 25/02/2022 nos seguintes endereços: www.imprensaoficial.com.br, www.usp.br/licitacoes e www.fau.usp.br/ administracao/assistencia-tecnica-financieira/secao-tecnica-de-apoio-financeiro/ e na Seção de Técnica de Apoio Financeiro: Rua do Lago, 876, Butantã, São Paulo, SP.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Extrato de Convênio
Processo: 21.1.00971.09.2
Nº Sistema de Convênios USP: 1013998
Participes: Universidade de São Paulo, por intermédio da Faculdade de Ciências Farmacêuticas e a Fundação Instituto de Pesquisas Farmacêuticas (FIPFARMA).
Objeto: Gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Atualização: Curso de Atualização em Farmacovigilância (2ª Edição), a ser ministrado de 06/04/2022 a 15/06/2022.
Valor: R\$ 13.500,00
Vigência: 13/10/2022.
Extrato de Convênio
Processo: 21.1.00827.09.9
Nº Sistema de Convênios USP: 1013670
Participes: Universidade de São Paulo, por intermédio da Faculdade de Ciências Farmacêuticas e a Fundação Instituto de Pesquisas Farmacêuticas (FIPFARMA).
Objeto: Gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Atualização: Novas tecnologias aplicadas ao desenvolvimento de fármacos, a ser ministrado de 09/05/2022 a 09/06/2022
Valor: R\$ R\$ 45.000,00
Vigência: 07/10/2022.

MUSEU PAULISTA

MUSEU REPUBLICANO CONVENÇÃO DE ITU
Extrato de Contrato
Termo de Encerramento
Processo 2022.1.21.33.8
Contrato 0004/2022-MP
O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.530/0032-00 e a Drielle Caroline da Silva Stefano, CNPJ nº 29.371.494.0001-00, declaram encerrado, em 14.02.2022, o Contrato 0004/2022-MP, assinado em 03/02/2022, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e a Drielle Caroline da Silva Stefano, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 0004/2022-MP, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.

FACULDADE DE DIREITO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA
Serviço Especializado de Materiais e Administração
Serviço Especializado de Contabilidade - FD/USP COMUNICADO
PROCESSO FDUSP Nº 22.1.471.2.3, informamos que o pagamento da empresa Meru Viagens EIRELI - EPP - CPF/CNPJ 09.215.207/0001-58, Fatura número 6396, não foi creditado por erro de tramitação do processo. Isto posto, justificamos o atraso de pagamento.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

DESPACHO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 2016.1.639.12.7
Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente e autorizo a despesa, nos termos do inciso II, alínea "h", da Portaria GR-6561/2014.
Contratado: AACSB INTERNATIONAL
Valor: R\$ 39.142,96 (trinta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).
São Paulo, 24 de fevereiro de 2022.
Prof. Dr. FABIO FREZATTI
Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
Objeto: EXECUÇÃO DA REFORMA CIVIL PARA TROCA DE PISO, CONSTRUÇÃO DE NOVA PRAÇA, REPAROS E PINTURA EM GERAL DA CASA 2, DA FMRP-USP
Modalidade: Convite 002/2021 - FMRP/USP
Valor atual vigente: R\$ 88.361,05

Data de celebração do aditivo: 14/01/2022
Crédito orçamentário: Receita – 33903981
Prazo de vigência: prorrogado por mais 30 dias a partir de 16 de fevereiro de 2022
Parecer Jurídico: Minuta padrão Portaria 7394/2019
Processo n.º 2021.1.978.17.8 e demais volumes
Contratada: SOMMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO EIRELI
CNPJ da Contratada: 33.793.692/0001-21

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio de Acadêmico Internacional 47485, firmado entre a Universidade de São Paulo, no interesse do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais e a Semmelweis University (HUNGRIA).
Objetivo: Intercâmbio de alunos e profissionais no contexto do Programa Erasmus+. Data de assinatura: 22/02/2022. Vigência: 05 anos.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Universidade de São Paulo
Instituto de Ciências Biomédicas
Despacho do Diretor, de 21-02-2022
Com base no inciso XXI do artigo 24, ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, e de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. RATIFICO.
Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas; Empresa: Frontiers Media SA.
Processo USP: 2022.1.28.42.1

INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

Edital IEA/PRP - USP 1/2022
Seleção de pesquisadoras/es para o Programa Ano Sabático IEA/PRP em 2023
1. Disposições gerais
1.1 Encontram-se abertas até às 15h de 20-06-2022 as inscrições para o Programa Ano Sabático IEA/PRP, estabelecido pela Resolução 7.069, de 19 de junho de 2015, e pela Portaria IEA/PRP 01/2021, de 18-05-2021.
1.2 O programa selecionará docentes da USP para desenvolverem pesquisas de 6 ou 12 meses durante o ano de 2023.
1.3 As/os docentes devem ter, no mínimo, 7 anos de efetivo exercício de suas funções em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) completados até a data de início da pesquisa.
1.4 A pesquisa poderá ser apresentada por qualquer docente da USP, observado o item 1.3, e deverá ser vinculada à sede do IEA, em São Paulo, ou a seus polos em Ribeirão Preto e São Carlos.
1.5 Conforme § 2º do Artigo 4º da Resolução nº 7.069/15, durante o período do Programa, as/os candidatas/os selecionadas/os atuarão exclusivamente em seu projeto de pesquisa junto ao IEA, estando dispensadas/os do exercício de suas atividades didáticas e administrativas junto à unidade/órgão de lotação.
1.6 As/os candidatas/os selecionadas/os deverão, durante o período do Programa, realizar ao menos uma conferência por semestre de participação, bem como produzir um trabalho científico inédito e original ou outro produto, de escolha da/o candidata/o, constante de seu projeto aprovado.
1.7 A vinculação ao Programa Ano Sabático IEA/PRP deve ser mencionada nos materiais e produtos que resultarem da pesquisa.
2. Inscrição e seleção
2.1 A seleção das/os candidatas/os será feita por meio da análise da súmula curricular e do projeto de pesquisa individual, detalhados nos anexos A e B.
2.2 As/os candidatas/os deverão apresentar projetos interdisciplinares e justificar a razão pela qual a pesquisa deve ocorrer no IEA.
2.3 As/os candidatas/os deverão apresentar, juntamente com os documentos mencionados, a demonstração de aprovação de sua participação no Programa pelo Conselho de Departamento ou colegiado equivalente, e pela Congregação ou colegiado máximo de sua unidade/órgão de lotação.
2.4 As/os interessadas/os em participar deverão se inscrever pelo site do IEA no link e.usp.br/jqf e realizar todos os procedimentos necessários, inclusive a submissão da documentação, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer intercorrências relacionadas à rede ou ao equipamento utilizado.
2.5 Só serão analisados os projetos cuja documentação estiver completa. Até 5 dias úteis após a inscrição, a organização realizará a habilitação da proposta e informará sobre a eventual necessidade de complementá-la, o que deve ocorrer em até 5 dias úteis após a notificação.
2.6 A análise das candidaturas será feita por uma Comissão de Avaliação composta por 4 membros sendo 2 indicados pelo IEA e 2 indicados pela PRP com base em, ao menos, dois pareceres. A seleção final será feita pelo Conselho Deliberativo do IEA a partir da recomendação da Comissão de Avaliação.
2.7 Os contemplados deverão iniciar as atividades até o terceiro mês do ano a que se refere o Edital. No caso particular das propostas aprovadas com 6 meses de duração e início previsto no segundo semestre, os contemplados deverão iniciar suas atividades até o mês de agosto desse mesmo ano.
2.8 O resultado será publicado em 28-09-2022.
3. Recursos
3.1 Cada pesquisador/a selecionado/a contará com o apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa, que destinará R\$ 6.000,00 por semestre para cada projeto aprovado.
3.2 Os recursos deverão ser utilizados para pagamento de despesas relacionadas à execução do projeto apresentado, de acordo com os critérios indicados a seguir.
3.2.1 Os recursos poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) Passagens, pagamento de diárias e auxílios a professoras/es visitantes.
b) Serviços de terceiros, desde que justificados e permitidos pela normatização vigente.
c) Outras despesas – tais como equipamentos, insumos, softwares e bens permanentes, poderão ser aprovadas excepcionalmente, desde que justificadas na proposta e permitidas pelas normas vigentes.
3.2.2 Os recursos não poderão ser utilizados para despesas tais como coffee-break ou alimentação para palestrantes e público, impressão de cadernos de resumos, brindes e material de papeleria.
3.3 Mediante justificativa prévia, o docente contemplado poderá solicitar ao IEA a prorrogação da data para uso do recurso e para prestação de contas, por um período não superior a 6 meses.
4. Relatório acadêmico e prestação de contas
4.1 O relatório acadêmico e a documentação relativa à prestação de contas deverão ser encaminhados ao IEA em até 60 dias após a finalização do projeto.
4.1.1 O relatório acadêmico deverá incluir breve-histórico da pesquisa, resumo do que foi realizado no período, detalhamento dos progressos e resultados, materializados pelos benefícios gerados, trabalhos científicos produzidos e outros produtos originados da pesquisa. Recomenda-se que cópia do relatório acadêmico seja entregue à direção da unidade de origem.
4.1.2 O relatório financeiro deverá incluir comprovantes de realização das despesas, tais como notas fiscais ou equivalente, recibos de auxílio professor visitante, cartões de embarque ou comprovante de compra de passagens.

4.2 O pesquisador que não enviar relatório acadêmico e financeiro, ou tiver um deles considerado insatisfatório, estará inelegível para as próximas chamadas de editais publicados pelo IEA e pela PRP por até 2 anos.
Anexo A
O/A candidato/a deverá prover súmula curricular (modelo Fapesp, disponível em fapesp.br/5266), incluindo:
a. Titulação e número de anos em efetivo exercício em RDIDP na USP;
b. Nexo do currículo na plataforma Lattes.
Anexo B
No projeto de pesquisa a ser desenvolvido deverão constar:
a. Nome e número USP
b. Título do projeto em português e inglês
c. Período (6 meses ou 1 ano) e previsão de início
d. Resumo
e. Grande área da pesquisa e Área do conhecimento (área básica)
f. Palavras-chave
g. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) afim h. Objetivos
i. Justificativa (escopo acadêmico e científico)
j. Razões para desenvolver o projeto no IEA
k. Potencial de interdisciplinaridade
l. Impactos científicos e sociais
m. Metodologia
n. Plano de trabalho a ser executado pelo/a pesquisador/a o. Cronograma
p. Previsão de elaboração de trabalhos científicos (artigos, livros e outros)
q. Previsão de organização de seminários, simpósios ou atividades assemelhadas
r. Referências bibliográficas
O projeto deve ter até 12 páginas em formato A4, margens esquerda e direita de 3 cm, margens superior e inferior de 2,0 cm, fonte Arial, tamanho 10 ou Times New Roman, tamanho 11, espaçamento 1,5.

INSTITUTO DE FÍSICA

Portaria IF-04/22, de 23/02/2022
Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Vice-Presidente da Comissão de Pesquisa do Instituto de Física.
O Diretor do Instituto de Física, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:
PORTARIA
Artigo 1º Será realizada em 31 de março de 2022, a partir das 9 horas, em sessão ordinária da Congregação, por meio remoto, conforme estabelece o Artigo 1o. da Resolução 7945/2020, a eleição para escolha do(a) Vice-Presidente da Comissão de Pesquisa do Instituto de Física.
DAS INSCRIÇÕES
Artigo 2º Os candidatos a Vice-Presidente deverão apresentar suas candidaturas, por meio de requerimento próprio, a ser disponibilizado no sítio da Unidade. Após preenchimento e assinatura o requerimento deverá ser enviado para o e-mail da Assistência Técnica Acadêmica, ataac@if.usp.br, no prazo de 02 a 11.03.2022.
§ 1º As candidaturas poderão ser apresentadas por Professores Titulares ou Associados pertencentes ao IF-USP.
§ 2º O Diretor divulgará, às 14 horas do dia 14.03.2022, no sítio da Unidade a lista dos pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.
Artigo 3º Encerrado o prazo referido no artigo 2º e não havendo, pelo menos dois candidatos inscritos, haverá um novo prazo para inscrição, de 15 a 24/03/2022, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores 2 e 1.
Parágrafo único - O Diretor divulgará, às 14 horas do dia 25/03/2022, no sítio da Unidade, a lista dos candidatos que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.
DO COLÉGIO ELEITORAL
Artigo 4º São eleitores todos os membros da Congregação da Unidade.
§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato por escrito à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 28.03.22, pelo e-mail ataac@if.usp.br.
§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.
VOTAÇÃO ELETRÔNICA E APURAÇÃO DE VOTOS
Artigo 5º A votação far-se-á por modo eletrônico utilizando-se o Sistema Helios Voting.
§ 1º No dia 30.03.2022, os eleitores receberão em seus respectivos e-mails institucionais o endereço de votação e a senha de acesso, com a qual o eleitor poderá exercer o seu voto, informando o seu respectivo login e a senha para a votação
§ 2º A votação dar-se-á no dia 31.03.22, a partir das 9h00 encerrando-se após o registro do voto de todos os membros da congregação presentes à sessão.
§ 3º A apuração será feita na sequência, com a divulgação dos resultados.
§ 4º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.
Artigo 6º Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos do Colegiado.
Artigo 7º Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:
I - a mais alta categoria do candidato;
II - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 8º O mandato do Vice-Presidente eleito será limitado a 17 de agosto de 2023.
Artigo 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.
Artigo 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Física, 23 de fevereiro de 2022.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Extrato de Convênio
Processo: 22.1.00008.76.5
Participes: USP/IFSC-Unidade Embrapii, FAFQ, Bayer S.A e Marta M A Tavares
Objeto: convênio de pesquisa para execução do projeto Parceria para desenvolvimento de nanotecnologia aplicada ao agronegócio
Vigência: 15 meses a partir da assinatura
Data da Assinatura: 14-02-2022
Extrato de 1º Termo Aditivo
Processo: 17.1.535.76.0
Participes: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL – EMBRAPPI, UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ATRAVÉS DO INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS E A FUNDAÇÃO DE APOIO A FÍSICA E QUÍMICA - IAFQ
Objeto: autorizar a UNIDADE EMBRAPPI - FAFQ-USP a atuar no Ciclo 2 de Apoio a Startups
Vigência: até 31/05/2023
Data da Assinatura: 07/02/2022
Extrato de convênio
Processo: 22.1.0054.76.7
Participes: USP/IFSC-Unidade Embrapii, FAFQ, Nanomed Nanotecnologia e a Accert Industria.
Objeto: convênio de pesquisa para execução do projeto Desenvolvimento de formulação de tratamento antipulgas de liberação controlada natural para animais de pequeno porte
Vigência: 17 meses a partir da assinatura
Data da Assinatura: 18/02/2021